



LEI Nº 685/2020.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIRCEU BETTONI, Prefeito Municipal de Paranhos – MS, no uso das atribuições do art. 49, IV outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal nº 6.431/77 e Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016.

Parágrafo 1º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

CARLOS RODRIGUES, brasileiro, casado, portador do RG 1405340 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 973.328.281-20, **Lote 17, da Quadra 096**, com área de 15.00 x 50.00 = 750,00m². Localizado na Rua Dr. Mario Toda, nº 642, Vila Nova, Paranhos/MS.

Parágrafo 2º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

CLAUDINEIA GARCIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portador do RG 1831389 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 059.400.851-48, **Lote 06, da Quadra 087**, com área de 14.00 x 35.00 = 490,00m². Localizado na Avenida Alberto Ratier, nº 978, Vila Nova, Paranhos/MS.

Parágrafo 3º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

RENATA APARECIDA NEGRÃO PERES, brasileira, contadora, portador do RG 80605285 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, inscrita no CPF: 007.466.319-44, **Lote 15, da Quadra 068**, com área de 14.00 x 35.00 = 490,00m². Localizado na Avenida Alberto Ratier, nº 1439, Centro, Paranhos/MS.

Parágrafo 4º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

RENATA APARECIDA NEGRÃO PERES, brasileira, contadora, portador do RG 80605285 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, inscrita no CPF: 007.466.319-44, **Lote 16 da Quadra 068**, com área de 15.00 x 35.00 = 525,00m². Localizado na Avenida Alberto Ratier, nº 1425, Centro, Paranhos/MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2020.

DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal